

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### ATA DE REUNIÃO

#### 22ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10:00 horas, no edifício sede do Ministério da Defesa, em Brasília/DF, foi realizada a 22ª Reunião Especial da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. A sessão reservada foi presidida por Nádia Lopes Cerqueira, membro do colegiado, representante da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), e contou com a participação dos membros Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães, representante do Ministério da Defesa (MD); Francis Christian Alves Scherer Bicca, representante da Advocacia-Geral da União (AGU); Osmar Lootens Machado, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR); Carlos Augusto Moreira Araújo, representante do Ministério da Economia (ME); Ronaldo Vieira Bento, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); e Fábio do Valle Valgas da Silva, representante da Controladoria-Geral da União (CGU). Participaram da reunião, ainda, os integrantes do Banco Central do Brasil, senhores Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador-Geral Adjunto; Aloisio Tupinambá Gomes Neto, Ouvidor; e Hélio Siqueira Celidônio, Ouvidor Adjunto; e o Senhor Alex de Lyra Dantas, Gerente no Posto de Controle do Ministério da Defesa. Ausentes, justificadamente, os membros da CMRI Andrea Giovannetti, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e Fernando César Pereira Ferreira, representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Registradas as presenças e aferido o quórum mínimo necessário, conforme disposto no artigo 48 do Decreto nº 7.724/2012, a Presidente abriu a sessão fazendo a apresentação da pauta a ser deliberada, que consistiu na revisão da classificação de 10 (dez) informações pela CMRI, no exercício da competência prevista no art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 e no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sendo 01 (uma) informação ultrassecreta classificada pelo Banco Central do Brasil e 09 (nove) informações ultrassecretas classificadas pelo Ministério da Defesa. Em seguida, no uso da competência prevista no art. 3º da Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016, a Presidente designou o Senhor Carlos Augusto Moreira Araújo como relator da revisão da classificação da informação do Banco Central do Brasil (BCB), e o senhor Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães como relator da revisão das informações classificadas pelo Ministério da Defesa (MD). Ademais, a Presidente informou aos participantes que aqueles que não compunham a CMRI só poderiam permanecer no recinto durante a relatoria das informações classificadas pelo seu órgão de exercício, para auxiliar os relatores designados.

O senhor Carlos Augusto iniciou a relatoria mencionando o Ofício nº 18504/2019-BCB/Presi, de 26 de agosto de 2019, por meio do qual o Presidente do Banco Central do Brasil, senhor Roberto de Oliveira Campos Neto, requereu à CMRI a revisão da classificação da informação ultrassecreta identificada por meio do Código de Indexação do Documento (CIDIC) nº 18600.000364/2013-19.U.06.29/08/1994.28/08/2019, que trata de pesquisa sobre elementos de segurança de cédulas. Feitas as considerações, o relator passou a palavra ao senhor Marcel Mascarenhas dos Santos, representante do órgão classificador, que explanou os motivos pelos quais o BCB entendia plausível a manutenção da restrição de acesso à informação em decorrência dos riscos de eventual divulgação, bem como pela existência de sigilo legal específico, sem necessidade de classificação, nos termos do art. 22 da Lei nº 12.527/2011. Assim, avaliadas as colocações, o teor do documento classificado e os riscos e danos envolvidos, a **Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos membros presentes, desclassificar a informação CIDIC 18600.000364/2013-19.U.06.29/08/1994.28/08/2019 e manter a restrição de acesso a esta, com fundamento no art. 7º, § 1º da Lei nº 12.527, de 18 de**

novembro de 2011, c/c art. 45 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, tendo em vista que a publicidade da informação configura grave ameaça aos interesses da sociedade e do Estado.

Em seguida, o senhor Paulo Sergio iniciou a relatoria da revisão das 09 (nove) informações classificadas pelo Ministério da Defesa, indicadas no Ofício nº 10157/GM-MD, de 02 de maio de 2019, e no Ofício nº 13673/GM-MD, de 29 de maio de 2019, encaminhados por aquele órgão à CMRI. Com o apoio do Senhor Alex Dantas, o relator pontuou os motivos pelos quais o MD pleiteava a manutenção do sigilo das informações classificadas nos termos do art. 23, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011. Assim, feitas as ponderações, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade dos membros presentes, pela manutenção do prazo de classificação no grau ultrassecreto das informações classificadas indicadas abaixo, com fundamento no art. 23, incisos I e II, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo em vista que sua divulgação pode comprometer a segurança da sociedade e do Estado, pondo em risco a defesa, a soberania e a integridade nacionais, bem como as relações internacionais do país:

- 60240.000572/2015-82.U.05.09/04/2015.09/04/2040.N
- 60240.001422/2013-24.U.05.07/10/2013.07/10/2038.N
- 60240.001414/2013-88.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001415/2013-22.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001417/2013-11.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001418/2013-86.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001419/2013-19.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001420/2013-35.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N
- 60240.001421/2013-80.U.05.17/10/2013.17/10/2038.N

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kássia Mourão Prado, Secretária-Executiva da CMRI, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

*(Assinado eletronicamente)*

**Nádia Lopes Cerqueira**  
Representante da Casa Civil

*(Assinado eletronicamente)*

**Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães**  
Representante do Ministério da Defesa

*(Assinado eletronicamente)*

**Francis Christian Alves Scherer Bicca**  
Representante da Advocacia-Geral da União

*(Assinado eletronicamente)*

**Osmar Lootens Machado**  
Representante do Gabinete de Segurança Institucional

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Augusto Moreira Araújo**  
Representante do Ministério da Economia

*(Assinado eletronicamente)*

**Ronaldo Vieira Bento**  
Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública

*(Assinado eletronicamente)*

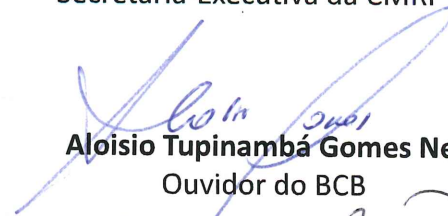
**Fábio do Valle Valgas da Silva**  
Representante da Controladoria-Geral da União

*(Assinado eletronicamente)*

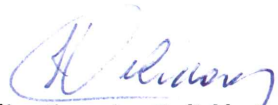
**Kássia Mourão Prado**  
Secretária-Executiva da CMRI



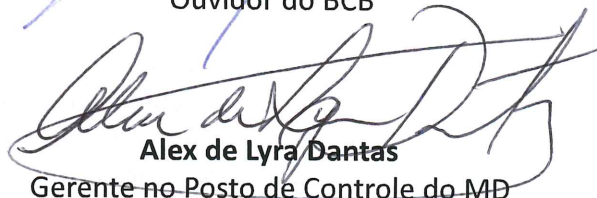
**Marcel Mascarenhas dos Santos**  
Procurador-Geral Adjunto do BCB



**Aloisio Tupinambá Gomes Neto**  
Ouvidor do BCB



**Hélio Siqueira Celidônio**  
Ouvidor Adjunto do BCB



**Alex de Lyra Dantas**  
Gerente-no-Posto de Controle do MD



09/09/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio do Valle Valgas da Silva, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Membro Suplente da CMRI**, em 10/09/2019, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Mourão Prado, Secretária Executiva da CMRI**, em 11/09/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1405950** e o código CRC **0A4D469C** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

